

Resposta a Pedido de Esclarecimento Tomada de Preços 01/2017

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2017, às 12h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para responder ao pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail, pela empresa **D.L.E. CONSTRUÇÕES – EIRELLI EPP**, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTO 1. Todos os índices indicado são da planilha SINAPI.

RESPOSTA: Sim exceto o item 4.8 (instalação de Forro em lâmina de PVC) para este item foi adotado o da tabela CPOS.

QUESTIONAMENTO 2. No item 5.2 a quantidade indicada é global.

RESPOSTA: sim , este item corresponde na remoção e reinstalação do equipamento.

QUESTIONAMENTO 3. No item 5.3 a quantidade indicada é de 3 antenas. Este numero esta correto? E aquecedores ou outros elementos poderão ser adicionados na planilha a ser apresentadas.

RESPOSTA: nenhum item da planilha poderá ser alterado em seu quantitativo, qualquer divergência com a realidade deverá ser analisado posteriormente, devido a possíveis alterações por parte do proprietários dos imóveis os quantitativos poderão sofrer alterações durante a evolução da obra, porem serão tratados pontualmente, durante a evolução da obra.

QUESTIONAMENTO 4. O item 5.13 indica que haverá demolição que excedem os telhados. Esta demolição terão que serem refeitas?

RESPOSTA: sim todas as ampliação que necessitarem serem demolidas deverão ser refeitas da mesma forma encontrada, sem prejuízo ao proprietário do imóvel, de forma a impedir futuras ações judiciais de ressarcimento.

QUESTIONAMENTO 5. O descritivo do item 5.15 indica que há 3 horas para mudança e na coluna E de quantidade o valor é de 2 horas. Duvidas a) qual valor considerar B) caso o



PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A – PROHAB/SÃO CARLOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

tempo de mudança exceda o estipulado por responsabilidade do proprietário do imóvel como este excedente será fiscalizado e cobrado.

RESPOSTA: nenhum item da planilha deverá ser alterado, deverá ser mantido o quantitativo estipulado na planilha orçamentaria, será de responsabilidade da construtora registrar através de documentos devidamente assinados pelo proprietário do imóvel e responsável pela fiscalização o local onde será descarregado sua mudança como a hora de início e fim dos serviços, caso ultrapasse o prazo estipulado na planilha a empresa deverá comunicar prohab, que tomara as medidas legais para compensação deste valor.

QUESTIONAMENTO 6. A linha 188 da planilha apresenta erro de valor. Qual formula deverá ser corrigida?

RESPOSTA: após revisão da planilha não observamos nenhuma irregularidade.

Luiz Valentie de Oliveira Neto

Presidente

Nathan Saruk N R Sousa

Membro

Nivaldo Sebastião Martins

Membro